



PARECER Nº 137, DE 2025, DA COMISSÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 705, DE 2020

De autoria do Excelentíssimo Senhor Deputado Mauro Bragato, o Projeto de lei em epígrafe tem como objetivo obrigar as empresas de segurança privada, que atuam no âmbito do Estado de São Paulo, a adotarem medidas rígidas de controle com o objetivo de evitar práticas por parte de seus funcionários que configurem abuso de poder e o uso de violência no exercício de suas atribuições.

A presente proposição esteve em pauta por cinco sessões ordinárias nos termos regimentais, no período de 30/11/2020 a 07/12/2020, recebendo a emenda nº 01 que foi juntada às folhas 6 a 8.

A seguir, a matéria foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou favorável à aprovação do projeto e contrariamente à emenda de nº 01.

Em seguida, foi distribuído para esta Comissão de Atividades Econômicas para deliberação nos termos do artigo 31, § 12, do Regimento Interno.

Não vislumbramos inconstitucionalidade ou ilegalidade a macular a propositura legislativa seja do ponto de vista formal, seja do ponto de vista material. Como Relator verifico que a finalidade do Projeto de lei é trazer segurança física e emocional para o usuário que utiliza espaços privados onde a segurança é realizada por integrantes de Empresas de segurança privada, sendo compreensível a proteção da vida humana e suas garantias fundamentais.

O Projeto de lei é de natureza legislativa, estando de acordo com o “caput” e seguintes dos artigos 19 a 24, da Constituição do Estado de São Paulo e “caput”, inciso, III e seguintes do artigo 146, do Regimento Interno desta Casa de leis, sendo de iniciativa concorrente.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente a aprovação do Projeto de Lei nº 705/2020, e contrariamente à aprovação da emenda nº 01.

Bruno Zambelli – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO BRUNO ZAMBELLI, FAVORÁVEL AO PROJETO E CONTRÁRIO À EMENDA DE Nº 01.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 11/3/2025.

Itamar Borges – Presidente

Agente Federal Danilo Balas	Favorável ao voto do relator
Marcos Damasio	Favorável ao voto do relator
Thainara Faria	Favorável ao voto do relator
Carla Morando	Favorável ao voto do relator
Edson Giriboni	Favorável ao voto do relator
Monica Seixas do Movimento Pretas	Favorável ao voto do relator
Itamar Borges	Favorável ao voto do relator
Leonardo Siqueira	Favorável ao voto do relator